



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

Reunião Ordinária - Ata n.º 05/2020

Data - 2020-03-05

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.15 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Elsa Carina da Silva Escobar

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 04-03-2020

a) Dotações Orçamentais: €749.704,17

b) Dotações não Orçamentais: €381.281,76



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2020-02-19. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que, lendo, disse: "Depois das duas últimas reuniões da Câmara e da Assembleia ficamos totalmente elucidados sobre o rumo que o concelho está a tomar. Mas, mesmo assim, vou pedir-lhe uma informação que é sobre uns zunzuns que correm por aí. Existe algum mau estar entre a Câmara Municipal e a Associação dos Caretos de Podence?" -----

O **Presidente da Câmara Municipal** disse que não existe qualquer mau estar entre a Câmara Municipal e a Associação de Caretos, pelo contrário e a prova é que esta edição foi, certamente, a que teve a melhor organização de sempre do Entrudo Chocalheiro, tendo havido uma articulação muito próxima entre estas duas entidades e a Junta de Freguesia. As declarações do Presidente da Associação dos Caretos aos "media" prendem-se com os apoios que o Turismo Porto e Norte terá concedido. Esta entidade concedeu os apoios muito em cima do evento, destinando-se à sua dinamização e promoção. À altura das declarações esse apoio ainda não tinha sido concedido, por isso ter dito que não teriam



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

o apoio que mereciam. Hoje posso afirmar que o protocolo está assinado, tendo sido concedido um apoio no montante de 25 mil euros, o qual terá de ser agora justificado para sermos reembolsado do mesmo. -----

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso usou da palavra para questionar o Presidente da Câmara acerca dos procedimentos já desenvolvidas pela autarquia no que respeita ao problema do coronavírus, em concreto, se já existe plano de contingência. --

O Presidente da Câmara Municipal informou que o plano de contingência está elaborado, faltando, apenas, a sua aprovação. Dado que ficou concluído depois da ordem de trabalhos desta reunião ter sido fixada, o plano será por mim aprovado e virá à próxima reunião para ratificação. Disse, também, que a câmara municipal está em permanente contacto com as demais entidades a este nível, tais como a Direção Geral de Saúde e a ULS do Nordeste. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Divisão Jurídica e Administrativa

PROCESSO DISCIPLINAR 1/2019 / PROCESSO CONCLUSO -----

Presente a informação do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

"A Câmara Municipal, por unanimidade, em reunião n.º 3/20, de 06.02.2020, deliberou sobre o assunto n.º 46/20, remeter o Processo Disciplinar n.º 1/2019 - Processo Concluso, referente a Maria Olga Gonçalves Rocha, à Comissão de Trabalhadores do Município de Macedo de Cavaleiros, conforme dispõe o n.º 4 do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

artigo n.º 219 do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, por estar em causa sanção disciplinar de Despedimento Disciplinar, prevista no artigo 187.º e caracterizada pelo n.º 5 do artigo 181.º da referida Lei. -----
Acontece porém, que no Município de Macedo de cavaleiros não existe Comissão de Trabalhadores constituída, conforme previsto no artigo n.º 330.º e seguintes, do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 430.º e seguintes do Código do Trabalho. -----
A trabalhadora enquanto esteve ao serviço neste Entidade, também nunca esteve inscrita em qualquer sindicato, logo, não é, nem foi representante sindical. -----
Assim, pelo facto de os pressupostos acima elencados não se verificarem, não é possível remeter o processo, para análise, a qualquer dessas entidades, seja à comissão dos trabalhadores ou ao sindicato. Pelo que, a Câmara Municipal, por deliberação, deve decidir sobre a proposta de aplicação da sanção de despedimento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do CPA, por voto secreto, deliberou concordar com a proposta do Instrutor, aplicando a sanção de despedimento à funcionária Maria Olga Gonçalves Rocha. -----

CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS CORTIÇOS À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇOS - CONTRATO DE COMODATO -----

Presente a informação n.º 29, datada de 2020.02.21, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-03

"No âmbito das atribuições e competências cometidas às autarquias locais, nomeadamente as referidas na alínea u) do n.º 4 do artigo 32.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, desportiva, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município...". -----

Assim, considerando que a Junta de Freguesia de Cortiços solicita a cedência do Edifício da escola Primária de Cortiços, com o objetivo de utilizar a sala da Escola para fins lúdicos da população da Freguesia; -----

Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros não tem, nem se prevê a curto prazo que venha a ter necessidade de utilizar aquele imóvel e tendo em conta tudo o exposto é elaborada uma proposta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Cortiços para cedência do Edifício da Escola Primária de Cortiços à Junta de Freguesia." -----

O contrato de comodato dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivado na pasta corresponde a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Cortiços. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 72/2015 - REQ.: MARIA IRENE GONÇALVES VIDEIRA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS EM ARCAS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação, datada de 2020.02.20, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 3 do Req. 586/2016, de 2020.01.23, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para a construção de edifício destinado a garagem e arrumos, não o tendo feito no prazo legalmente estabelecido. Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 236/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 90/2015 - REQ.: ANDREIA CRISTINA REIS CUNHA FERNANDES / EDIFÍCIO DESTINADO A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS EM MACEDO DE CAVALEIROS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação, datada de 2020.02.18, do Setor de Análise das Operações urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 3 do Req. 465/2017, de 2020.01.24, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de construção de estrutura residencial para pessoas idosas. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 54/2017 - REQ.: MANUEL ANTÓNIO PIRES / DEMOLIÇÃO-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS E GARAGEM EM MELES - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação, datada de 2020.02.18, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 7 do Req. 469/2017, de 2020.01.13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar emissão do alvará de obras, para construção de edifício destinado a garagem e arrumos. Não o tendo feito no prazo legal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 77/2018 - REQ.: ANTÓNIO JOSÉ GOMES PINTO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO EM NOGUEIRINHA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação, datada de 2020.02.24, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 3 do req. 290/2018, de 2020.01.23, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar o licenciamento das obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por despacho do vice-presidente de 2018.05.24. Para cumprimento do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 47/2018 - REQ.: JMV - PASTELARIAS, LDA / LICENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PADARIA E



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

PASTELARIA E ARMAZÉM NA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS
- CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Assunto retirado da ordem e trabalhos. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 92/2018 - REQ.: HÉLDER JOSÉ
BRAGADA FERNANDES / LICENCIAMENTO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO -
EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL DE TRAVANCA -
CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação, datada de 2020.02.20, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: por despacho de 2019.02.16 do vice-presidente da câmara municipal foi aprovado à firma requerente o projeto de arquitetura para construção de empreendimento turístico, em Travanca, Macedo de Cavaleiros. O requerente foi notificado em 2019.03.06 de que devia fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito até ao momento. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio "A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Feita a audiência prévia do interessado, o mesmo nada disse no prazo que lhe foi concedido. Em face do exposto, proponho que a câmara municipal declare a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

caducidade do processo." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

Dado que o Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas foi o técnico que elaborou e subscreveu a informação do assunto que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 69.º do CPA, declarou o seu impedimento, não tendo participado na discussão e votação do assunto, tendo-se ausentado. -----

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO DE UMA OBRA PARTICULAR -----

"Presente o pedido do munícipe Narciso Façanha, que se transcreve. -----

"Conforme combinado pessoalmente solicito a V.ª Ex.ª, autorização para ocupação de terreno sito na Rua Manuel de Sá, propriedade desta Câmara Municipal, com materiais de construção necessários à realização das obras de edifício de habitação coletiva com sede na Av.ª Eng.º Camilo Mendonça, de modo a evitar o impedimento do normal funcionamento da via, com ocupação necessária à realização da obra, pelo período de 8 meses." -----

O Técnico Superior Pedro Mascarenhas deu a seguinte informação: "O requerente solicita a ocupação de um terreno pertencente ao município para instalar o estaleiro de uma obra que se encontra



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

devidamente licenciada. Esta situação permite a não ocupação de via pública evitando assim todos os incómodos que isso carreta, pelo que me parece ser recomendável a sua aceitação. Configura-se no entanto uma situação não enquadrável nas tabelas existentes de valores a cobrar por ocupação de via pública, visto não se tratar de via pública mas sim de área afeta ao domínio privado do município. Um estaleiro de obra, com grua, ocupa em norma cerca de 60m². Ora esta área pagará por mês cerca de 300€. Perante isto, e tendo este valor como referência proponho que seja celebrado um contrato de arrendamento do terreno em causa pelo prazo de 6 meses, prorrogável por períodos sucessivos de 3 meses até ao final da obra. Proponho, ainda, a prestação de uma caução equivalente a 3 meses de arrendamento (900,00€) para eventual limpeza e reposição do estado inicial do terreno." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou concordar com o proposto na informação. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas retomou a presença na reunião. -----

Divisão de Obras Municipais

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS" / LISTA DE ERROS E OMISSÕES FORMULADA POR INTERESSADOS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

Presente a informação n.º 49, datada de 2020.02.27, do Setor de Obras Públicas, que se transcreve. -----

"Na sequência do despacho do Exmo. Presidente da Câmara



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

Municipal de 2020-01-13, com vista à abertura de procedimento de concurso público, promoveu-se a publicitação de procedimento através de anúncio n.º1444/2020, publicado em Diário da República de 2020/02/10 e procedeu-se à disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública VORTALGOV todas as peças do procedimento. -----

Após consulta do procedimento em plataforma eletrónica informo:

- a) O prazo para apresentação de propostas é até às 17h:00 de 2020/03/11; -----
- b) O prazo para receção de pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas nas quais identifiquem Erros e Omissões das peças do procedimento é até às 17h:00 de 2019/09/20; -----
- c) O prazo para prestação de esclarecimentos e para a pronúncia sobre erros e omissões é até às 17h:00 de 2020/03/01; -----
- d) O dia de abertura de propostas é até às 10h:00 de 2020/03/12.

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, os interessados NORCEP - CONSTRUÇÕES S.A. e TEIXEIRA PINTO & SOARES S.A., apresentaram as listas de erros e omissões do procedimento por si detetados, que se encontram em anexo. Foi enviado à equipa projetista as listas de erros e omissões para análise, tendo sido remetido a resposta que se anexa. -----

Pelo exposto e de acordo com documentação em anexo propõe-se: --

- A rejeição das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados NORCEP - CONSTRUÇÕES S.A. e TEIXEIRA PINTO & SOARES S.A., em anexo, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "A competência para decidir sobre o assunto é da câmara municipal. Todavia, dada a urgência e porque não se justifica a marcação de uma reunião extraordinária para apreciação desta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

matéria, proponho que o presidente da câmara decida, fundamentado no disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020.02.27, proferiu o seguinte despacho: "No uso da competência que me confere o artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque urge decidir este assunto, por forma a que o procedimento concursal siga a sua tramitação normal, considerando a informação técnica da equipa projetista, rejeito a lista de erros e omissões apresentados pelos interessados no âmbito do procedimento concursal em curso. Remeta-se à câmara municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020.02.27. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

TRANSNORDESTE / CLUBE MOTOTURÍSTICO DE MACEDO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES -----

Presente a informação n.º 110, datada de 2020.02.10, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. ---

"O Clube Mototurístico de Macedo solicita autorização para no âmbito da realização TRANSNORDESTE utilizar, nos dias 14 e 15 de março de 2020, o recinto geral do Parque Municipal de Exposições. Conforme informação do encarregado operacional o espaço está disponível nas datas solicitadas, pelo que pode ser autorizada utilização do referido espaço nos termos da alínea o)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração da Exma. Câmara a autorização do apoio em causa." - O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Dado tratar-se de um apoio a uma entidade, deve o assunto ser deliberado pela câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado, isentando o Clube Mototurístico de Macedo do pagamento de taxas pela ocupação do recinto do Parque Municipal de Exposições. -----

OPEN DE XADREZ "TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES" / APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE BRAGANÇA -----

Presente a informação n.º 139, datada de 2020.02.27, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. ---

"Nos dias 5 a 8 de março decorrerá em Macedo de Cavaleiros uma prova nacional e internacional de xadrez, com a presença de jogadores de várias nacionalidades - designada Open de Xadrez Terras de Trás-os-Montes. -----

Este torneio será organizado pela Associação de Xadrez de Bragança (sediada em Mirandela), tendo como parceiros a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, a Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Municipal de Mirandela. -----

Entre as partes ficou decidido que durante o triénio (2020 a 2022) esta prova será organizada pela seguinte ordem: 2020 Macedo de Cavaleiros - 2021 Bragança - 2022 Mirandela. -----

Este torneio terá ainda a chancela da Federação Portuguesa de Xadrez e está inscrito no circuito nacional de clássicas, conhecida por Chess Tour. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

A organização deste torneio tem como objetivos a divulgação da modalidade na região; dinamizar a criação de clubes de xadrez e aumentar o número de praticantes federados; divulgar o trabalho realizado nas escolas do distrito; divulgar a região e suas potencialidades. -----

Neste momento temos assegurados jogadores da Geórgia, Índia, Brasil, Aruba, Espanha, Arménia, sendo que este último se encontra no top 100 dos melhores jogadores a nível mundial. ----

Para a realização do respetivo torneio cabe ao município organizador, o pagamento das despesas a seguir referidas à associação de Xadrez: -----

- Prémios monetários a atribuir aos participantes no valor total de 2.100,00€; -----

- Alimentação dos participantes internacionais e árbitros no valor total de 560,00€; -----

- Trofeus de participação no valor total de 345,00€. -----

Considerando que este ano o torneio se realiza em Macedo de Cavaleiros, a Associação de Xadrez de Bragança, contribuinte n.º 501889957, com sede no Bairro do Fundo Fomento, bloco 1, cave esquerda, 5370-408 Mirandela, vem solicitar o apoio em causa, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. À consideração superior da Exma. Camara Municipal o apoio no valor acima referido à Associação de Xadrez de Bragança para a realização do Open de Xadrez Terras de Trás os Montes - Macedo de Cavaleiros." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade, deliberou conceder, nos termos propostos, o apoio financeiro solicitado à Associação de Xadrez de Bragança. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE / PARTICIPAÇÃO NA BTL
- APOIO FINANCEIRO -----**

Presente a informação n.º 104, datada de 2020.02.20, da Divisão de Turismo e Promoção do Território, que se transcreve. -----

"De 11 a 15 de março vai realizar-se a BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa) onde o Município em conjunto com o Geoparque Terras de Cavaleiros vai estar presente. Por forma a tirarmos mais proveito na promoção do território proponho que se convidem os Caretos de Podence a estarem presentes no dia 14 de março. Para o efeito é necessário participar a Associação do Grupo de Caretos de Podence no montante de 1.250,00€, por forma a fazerem face às despesas com a dormida e alimentação dos elementos do Grupo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade, deliberou conceder, nos termos propostos, o apoio financeiro solicitado ao Grupo de Caretos de Podence. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO / CEDÊNCIA DE VIATURAS
MUNICIPAIS / CLARIFICAÇÃO DE NORMA -----**

Presente a informação n.º 118, datada de 2020.02.14, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. ---

"O Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais, no seu artigo 10.º, regula as isenções a determinadas entidades. --

No que concerne aos Jardins-de-infância, escolas do ensino básico e escolas do ensino secundário, refere que as isenta por número diferenciado de utilizações e por ano eletivo. Vejamos:

- Jardins-de-infância, escolas do ensino básico - até 15 utilizações por ano letivo -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

- Escolas do ensino secundário - até 5 utilizações por ano letivo -----

As utilizações por parte destas entidades traduzem-se nas visitas de estudo programadas por ano letivo. -----

Na prática o que se verifica é o seguinte: na maioria dos casos, por cada visita de estudo programada é necessário mais do que um autocarro, pois o universo de alunos que abrange esgotam a capacidade do autocarro municipal. -----

Perante o exposto e tendo presente o disposto no artigo 11.º, n.º 2 do citado regulamento - *"Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento municipal serão resolvidas por deliberação da câmara municipal"* -, coloco a seguinte questão: para o caso concreto, qual o conceito de utilizações que o regulamento municipal adota?" -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** referiu que não sabe o que está em causa neste assunto. Concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** disse que a informação é clara na questão que se pretende clarificar: o Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais define o número de utilizações gratuitas por cada tipologia de instituições. O que se está a verificar é que, por cada utilização, entenda-se, visita de estudo, muitas vezes, são necessários vários autocarros. O que se pretende que se clarifique é se uma utilização compreende, apenas, um ou vários autocarros? Acrescentou que a questão coloca-se porque, quando são necessários vários autocarros, a câmara municipal tem necessidade de contratar serviços externos.

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que há uma clarificação no artigo 5.º do Regulamento que diz "que só não se empresta o autocarro se o número de alunos for inferior a 60%.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

Assim se a visita de estudo tiver o mesmo fim e objetivo e se forem, por exemplo, 120 alunos, alugam-se os autocarros necessários. Sempre foi assim e nunca esteve pendente a utilização pelo número de alunos, pois não faz sentido dividir por exemplo uma turma. -----

O **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** chamou a atenção para o facto de não fazer efetivamente sentido estarem a repartir alunos numa viagem de estudo. -----

O **Presidente da Câmara** disse que entende as posições antes referidas, devendo manter-se o entendimento de que uma utilização pode compreender vários autocarros, tendo a autarquia que assumir os encargos de eventuais alugueres. -----

A **Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar** disse que o mais correto seria alterar-se o número de utilizações que está estipulado no Regulamento. Tendo tido a experiencia de docente disse que será mais lógico estipular um número de visitas de estudo por ano escolar e não por níveis escolares como se encontra no regulamento, pois a partir do 3.º Ciclo as visitas de estudo são muitas e os docentes têm dificuldades em cumprir o plano pedagógico. -----

A **Vereadora Maria da Assunção Gemelgo Correia** usou da palavra para dizer "este tipo de situações começa a ser constrangedor e, parece-me que não é útil para ninguém e, eu sinto-me no direito de me levantar e sair da reunião sempre que isto acontecer." ---

O **Presidente da Câmara Municipal** referiu que isso deve ser tido conta de ambas as partes. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade, deliberou clarificar o artigo no seguinte sentido: cada utilização pode compreender um ou vários autocarros, assumindo a Câmara Municipal os encargos com as viaturas necessárias por cada utilização. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Processo Disciplinar 1/2019 / Processo concluso -----
- ii) Cedência do edifício da escola primária dos Cortiços à Junta de Freguesia de Cortiços - Contrato de comodato -----
- iii) Pedido de ocupação de terreno municipal para instalação de estaleiro de uma obra particular -----
- iv) Transnordeste / Clube Mototurístico de Macedo - Pedido de utilização do parque municipal de exposições -----
- v) Open de Xadrez "Terras de Trás-os-Montes" / Apoio financeiro à Associação de Xadrez de Bragança -----
- vi) Associação do Grupo de caretos de Podence / Participação na BTL - apoio financeiro -----
- vii) Regulamento Municipal de Utilização / Cedência de Viaturas Municipais / Clarificação de norma -----

V - Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-05

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada. -

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

